



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

DECISÃO DE CANCELAMENTO DE ITENS

Em relação aos itens 247, 249, 251, 252, 253, 254 e 255 do Órgão Participante 154419 – Fund. Universidade Federal do Tocantins, estes serão cancelados por terem apresentados divergências que frustraram a competição pois (FATO I) a unidade de fornecimento não corresponde a DIÁRIA (tal como consta no Edital) e (FATO II) os valores estimados também não se compatibilizaram com as informações no sistema.

Vamos aos detalhes:

FATO I: a unidade de fornecimento não corresponde a DIÁRIA (tal como consta no Edital)

Os itens 247, 249, 251, 252, 253, 254 e 255 tratam de serviços de Cerimonialista, e o Edital, o valor estimado está R\$ 3.000,00. É claro que este valor está errôneo, pois não há diária de cerimonialista que se enquadre nessa situação. Isso frustrou a competição.

FATO II: os valores estimados também não se compatibilizaram com as informações no sistema.

Os itens 247, 249, 251, 252, 253, 254 e 255 tratam de serviços de Cerimonialista, e o Edital, o valor estimado no Edital está R\$ 3.000,00. A Comissão da Licitação fez-se a correção dos valores para o valor correspondente a unidade de fornecimento DIÁRIA, registrando o valor de R\$ 235,85 no sistema. Perceba que há agora divergência de valores estimados o do Edital é R\$ 3.000,00 e do sistema R\$ 235,85. É claro que este valor está errôneo, pois não há diária de cerimonialista que se enquadre nessa situação. Isso frustrou a competição.

O edital regra na cláusula 23.8 que em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Dito isto, percebe-se que não se sana o prejuízo visto que o Edital contém um valor que não se corresponde a unidade de fornecimento DIÁRIA, assim, é um erro insanável.

Após perceber estes fatos (I) e (II) é dever da Administração cancelar os itens, pois houve uma frustração a competição.

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2018.

Layzianna Maria Santos Lima

Presidente da Comissão de Licitações da UFPI